



Gabinete do Secretário

OFÍCIO CIRCULAR SEAP/CGE N º: 01/2025 Curitiba, 20 de janeiro de 2025 **Assunto**: Orientação sobre Transferência de Propriedade de Veículos pertencentes à SEAP

Aos Senhores(as) Dirigentes dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná

No âmbito da gestão da frota oficial de veículos do Estado do Paraná, visando garantir maior controle, eficiência, economicidade e regularidade nos processos de gestão e utilização dos bens públicos, orientamos aos órgãos e entidades que atualmente estejam de posse de veículos de propriedade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) que solicitem a transferência de propriedade desses veículos para suas respectivas unidades administrativas, independentemente da existência de termo de cessão vigente.

Essa medida visa otimizar os processos de gestão da frota oficial, especialmente no que tange ao controle de infrações de trânsito, pagamento de impostos e taxas veiculares. A transferência da propriedade aos órgãos ou entidades que utilizam os veículos permitirá maior agilidade no gerenciamento das obrigações relacionadas ao bem, promovendo uma administração mais descentralizada e eficiente.

Cabe ressaltar que a referida transferência de propriedade não impede que o veículo seja futuramente destinado ao leilão, caso essa seja a alternativa mais adequada. De acordo com as atribuições do Departamento de Gestão do Transporte Oficial (DETO), a realização de leilões de veículos não exige que o bem esteja registrado em nome da SEAP, eliminando assim eventuais entraves administrativos.

Como alternativa, os órgãos ou entidades que não tiverem interesse em realizar a transferência deverão **devolver os veículos à SEAP**, nos termos do <u>Comunicado nº 003/2023-DETO</u>. Tal devolução permitirá a avaliação e a destinação mais apropriada, seja por redistribuição, leilão ou outra medida administrativa necessária.

Rua Jacy Loureiro de Campos S/N I Palácio das Araucárias I Centro Cívico I Curitiba/PR I CEP 80.530-915 I 41 3313.6264 I 3313.6670

www.administracao.pr.gov.br





Gabinete do Secretário

Reforçamos que essa ação está alinhada ao compromisso constante com a eficiência dos processos de gestão pública, promovendo maior transparência e controle no uso dos recursos do Estado, em conformidade com os princípios da economicidade e da responsabilidade administrativa.

Solicitamos, portanto, que Vossa Senhoria adote as providências necessárias para regularizar a situação dos veículos sob responsabilidade de sua unidade, seja por meio da transferência de propriedade ou pela devolução à SEAP, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste Ofício-Circular. Destacamos que a não transferência de propriedade implicará a inativação do veículo no sistema centralizado de abastecimento e manutenção.

A equipe técnica do Núcleo Administrativo Setorial da SEAP, por meio da unidade gestora da frota, está à disposição para eventuais esclarecimentos e suporte quanto aos procedimentos necessários. O contato pode ser realizado pelo telefone (41) 3313 - 6202.

Contamos com a colaboração e o comprometimento de todos para o cumprimento dessa medida, essencial para a modernização e melhoria da gestão da frota pública estadual.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

Claudio Stabile da Previdência

Letícia Ferreira da Silva Secretário de Estado da Administração e Controladora-Geral do Estado do Paraná

Rua Jacy Loureiro de Campos S/N I Palácio das Araucárias I Centro Cívico I Curitiba/PR I CEP 80.530-915 I 41 3313.6264 I 3313.6670

www.administracao.pr.gov.br





 $\label{prop:comparison} \mbox{Documento: } \textbf{OficioCircularSEAP_CGE_01.2025.pdf}.$

Assinatura Qualificada realizada por: Claudio Stabile em 20/01/2025 13:32, Leticia Ferreira da Silva em 20/01/2025 14:21.

Inserido ao protocolo 23.340.369-5 por: Gisele Pertuzatti em: 20/01/2025 13:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.